

Lei N° 951/2000

Dispõe sobre denominação de vias Públicas.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se:

I - Rua São Jibério de Almeida, Rua "A", do Bairro São Pedro;

II - Rua Zilda Pereira Gomes, a atual Rua "B", do Bairro São Pedro;

III - Rua Francisco Pereira Turbino, a atual Rua "C" do Bairro São Pedro;

IV - Rua Joaquim Messias Pereira a Rua que tem início na Praça Francisco Ribeiro Pereira, com prolongamento até a Rua Maria Fama de Abreu.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva, 13 de Setembro de 2000.

Agência de Oliveira
Deputado Municipal